



CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**GABINETE PESSOAL DE APOIO  
AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Despacho nº10**

**ANO DE 2023**

**Assunto:** Abertura do procedimento concursal comum para constituição de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de onze postos de trabalho de assistente operacional.

Considerando que:

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, para vigorar no ano de 2023, foi aprovado, pelo órgão executivo, no dia 30 de novembro de 2022 e posteriormente, no dia 22 de dezembro de 2022, sancionado favoravelmente pelo órgão deliberativo, documento que contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2023;

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, realizado aquando da elaboração do aludido mapa de pessoal, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias;

Nesse diagnóstico de necessidades foram identificadas diferentes situações de carência de recursos humanos, resultantes de aposentações entretanto ocorridas e de uma ou outra situação de incapacidade temporária para o trabalho, estabelecendo-se assim a necessidade de onze postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Sócio Cultural e Educação;

Considerando a carência de recursos humanos que assegurem as tarefas de natureza executiva, de caráter manual ou mecânica, enquadradas em diretivas definidas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução e preparação das tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar. Assumir tarefas inerentes às funções de cozinheiro. Lavar, cortar e limpar alimentos, preparar a guarnição dos pratos, preparar as mesas para as refeições, executar trabalhos de limpeza e arrumação após as refeições. Executar e colaborar no trabalho de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha bem como na sua conservação. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto nos artigos 28.º a 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, em anexo, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP),

os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções, contratos a termo certo que se encontram em fase de termino e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa;

Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas, que configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Assim, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, proceda-se, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR;

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;

Considerando que foi aprovado pelo Órgão Executivo no dia 18 de maio de 2023 a abertura do procedimento concursal nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, determino ao abrigo do artigo 7.º e seguintes da Portaria n.º 233-A/2022, de 9 de setembro, a seguinte composição do júri: Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação, da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, e Maria José Afonso Baía, Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Suplentes: Maria Manuela Flambo Pedreira, Técnica Superior a executar funções de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação e Ana Rita Velho Pedreira, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente será o mesmo substituído nessas funções pela primeira vogal efetivo.

Montalegre, 30 de maio de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)